

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 009/2010.

AUTOR: JOSÉ VALTER DE MACEDO.

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI – RJ, QUE SEJA CONSTRUÍDO UMA PRAÇA ENTRE AS RUAS ANÍSIO ANTÔNIO DA MOTA E TAMBAÚ, SITUADA NO BAIRRO MUCAJÁ, NESTE MUNICÍPIO."

1-	
	MOVIMENTO DA INDICAÇÃO
Lida no expediente er	m 16 de Março de 2010
Deferida em	
Encaminhado em	15 / 03/2010 pelo Oficio N.º 020/2010
Respondido em	pelo Ofício N.°
Arquivada em	
Secretariad	ede



(

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri Poder Legislativo

C. M. JAPERI PROTOCOLO DATA: 09 / 03 / 2010 Nº 609 LIV° 05 FL° 02

INDICAÇÃO

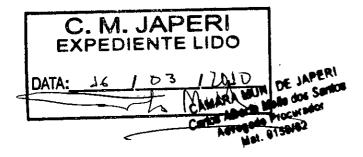
INDICO, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, que seja construído uma Praça entre as Ruas Anísio Antonio da Mota e Tambaú, situadas no bairro Mucajá, neste Município.

JOSÉ VALTER DE MACEDO VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

Esta Indicação subscrita acima tem por finalidade resolver um problema sério daquela comunidade. Esta área objeto da presente indicação está sendo transformada em depósito de lixo, colocando em risco a saúde da população local e a construção irá melhorar a condição social dos moradores.

JOSÉ VALTER DE MACEDO VEREADOR





Câmara Municipal de Japeri Estado do Rio de Janeiro Procuradoria Geral

Indicação nº 009/2010

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a preposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador José Valter de Macedo – Val - PSB, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 009/2010 cuja ementa diz: "Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, que seja construído uma praça entre as rua Anísio Antônio da Mota e Tambaú, situada no bairro Mucajá, neste Município".

Embora a preposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as preposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma forma de preposição elencada no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

Nesta preposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que seja construído uma praça entre as rua Anísio Antônio da Mota e Tambaú, situada no bairro Mucajá, sugestão esta, de interesse público, principalmente para os Moradores do local, adjacências e a população que transita naquela região.

O Ilustre Edil subscritor da preposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a preposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade

a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 11 de março de 2010.

rge Aves Ferreira

rocurador Geral